Estadual nº 34.097, de



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 003/2024 - CECOM/CREDE 13

Chamada Pública de Seleção para composição de Banco da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), por meio da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios, no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa MAIS INFÂNCIA Ceará, para formação da equipe de observadores dos Municípios de Ararendá e Crateús da jurisdição da CREDE 13, que participará da coleta de dados paras o Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil em 2024.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna pública a seleção para observadores com base na Escala de Avaliação de Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância - EAPI, para composição de Banco de pessoas que desejarem trabalhar com a aplicação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil SAPI nos Municípios de Ararendá e Crateús. Tais ações estão alinhadas ao "Programa Maista Ararenda" e Crateús.

Os profissionais selecionados farão parte do Banco de observadores da Secretaria da Educação dos Estado do Ceará e poderão ser convocados para o desenvolviment

COM.

Compensation de Cooperação com os Municípios - SEXECOM.

Compensation de Cooperação com os Municípios processo de observação. A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV é vinculada ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e também está alinhada às ações do Programa Mais eletronicamente por: Infância Ceará.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO PROGRAMA MAIS PAIC

O Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do 1.1. Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O \(\mu\)

programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos 🗟



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 003/2024 - CECOM/CREDE 13

municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de $\frac{\omega}{2}$ ações definidas e organizadas pelo Programa.

- 1.2. Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que esse programa aborda, de forma integral e integrada o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.
- O detalhamento quanto à tipificação e valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta n Anexo I desta Chamada Pública.

 1.4 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do
- Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância com o Programa Mais Infância Ceará, constituindo-se em instrumento de apoio ao Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos de pesquisa e açõeso pedagógicas, para a utilização da Escala de Avaliação dos Ambientes de Aprendizagens dedicados ia dos direitos das crianças.

 JETIVOS DO SAPI

 Frente às diferentes realidades dos municípios cearenses, surge a importância da ação do o estadual, dentro do Regime de Colaboração. na busca por equidad. à Primeira Infância (EAPI) de maneira objetiva e criteriosa, visando a busca por equidade garantia dos direitos das crianças.

2. OBJETIVOS DO SAPI

2.1. governo estadual, dentro do Regime de Colaboração, na busca por equidade e garantia dos direitos das criancas. Para isso, O Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil - SAPI buscas coletar evidências dos avanços na Educação Infantil, em aspectos como recursos, infraestrutura, 5 disponibilidade e capacitação de profissionais, sendo possível que o estado acompanhe a implementação do currículo e a qualidade do atendimento oferecido nas Unidades Educacionais dos municípios. Com estas informações, o estado poderá apoiar os municípios que mais necessitam de auxílio em relação ao avanço na qualidade da Educação Infantil, além de apoiare também os municípios que já apresentam indicadores mais próximos dos parâmetros de qualidade.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 003/2024 - CECOM/CREDE 13

2.2 O SAPI surge como uma iniciativa da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE) no âmbito da Coordenadoria de Educação e Promoção Social (COEPS) por meio da assessoria técnica aos municípios, visando a obtenção de avaliações diagnósticas, alinhadas aos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense. Com o sistema, será possível subsidiar os municípios com informações e referências indicando caminhos para onde avançar nas políticas para a Educação Infantil e permitindo qualificar o progresso dos municípios. Além disso, a população em geral possui informação relativamente limitada acerca da qualidade da Educaçãos Infantil e do processo de desenvolvimento infantil, sendo o Sistema de Monitoramento ferramenta útil para a expansão da acessibilidade e da transparência dessas informações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer, nesta chamada pública, os profissionais que cumprirem os seguintes requisitos:

- Disponibilidade Manhã e Tarde para participar do treinamento uma semana de duração I. Nessa etapa do treinamento, não haverá ainda o pagamento de bolsa e o deslocamento será custeado pelo(a) candidato(a);
- II. O(A) candidato(a) ao ser certificado(a) deverá ter disponibilidade mínima de 5h/dia preferencialmente, todos os dias da semana até a finalização do processo de observação;
- ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em (III. Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tai como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.
- IV. Ensino superior completo ou cursando;
- Área de relevância do projeto: Pedagogia, Psicologia, Terapia ocupacional, Fonoaudiologia V. cursos de Licenciatura, Serviço Social, Gestão de Políticas Públicas e áreas afins;
- Preferível ter experiência na área educacional, como estágios, projetos de iniciação científica sala de aula e/ou experiência com pesquisa de campo;
- públicos e profissionais da educação infantil.

naula e/ou experiência com pesquisa de campo; Não possuir qualquer vínculo direto com a rede municipal de educação, incluindo servidores es e profissionais da educação infantil. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE OBSERVADOR DA ESCOLA DE IAÇÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGENS - EAPI dicar-se integralmente ao treinamento para a capacitação de observadores; 4. AVALIAÇÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGENS - EAPI

- 4.1 Dedicar-se integralmente ao treinamento para a capacitação de observadores;



- GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Educação

 CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 CECOM/CREDE 13

 Infância (EAPI), alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

 4.3 Avaliar a qualidade dos ambientes, das oportunidades de aprendizagens oferecidas e daso interações vivenciadas pelas crianças com base na EAPI;

 4.4 Ser assíduo e pontual no treinamento, bem como na execução das atividades na pesquisa decampo;

 4.5 Responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e equipamento recebido edesenvolver as atividades práticas no processo de observação durante a observação da turma e visita à unidade escolar, com envio imediato ao servidor online no mesmo dia.

 4.7 Observar por 3h30 a turma designada pelo coordenador de campo; entrevistar a professora des referência da turma e a diretora da unidade escolar.

 4.8 Relatar intercorrências na observação para a coordenação de campo.

 5. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

 O processo de seleção constará de duas Etapas:

 5.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) de acordo com as orientações do Anexo II.

 5.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário e inserir o Currículo atualizado com advidas comprovações em formato PDF.

 5.1.2 Na avaliação do Currículo será considerada a formação inicial, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública.

- pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública.
- 5.1.3 Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de observadores da EAPI será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partire da data de divulgação do resultado final.

 5.2 Segunda Etapa: Treinamento para a capacitação de observadores da EAPI

 5.2.1 O treinamento terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de uma semana, com aulas teóricas e práticas que possibilitem of terá duração de tera duraçõe de tera duraçõe de tera duraçõe de tera duraçõe de tera
- manuseio do instrumental de avaliação que será utilizado na EAPI. É necessário que o(a) candidato(a) possua disponibilidade plena (manhã e tarde) para a semana do treinamento, conforme citado no item

- GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

 Secretaria da Educação

 CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 CECOM/CREDE 13

 5.2.2. Todos os participantes do treinamento que tiverem 100% de frequência irão receber uma declaração de 40 horas.

 5.2.3. A presença em 100% do treinamento é condição necessária para que o(a) candidato(a) possage realizar a partificação e passa apparadação para de 100% do treinamento en condição necessária para que o(a) candidato(a) possage realizar a partificação e passa apparadação para de 100% do treinamento en condição necessária para que o(a) candidato(a) possage realizar a partificação e passa apparadação para de 100% do treinamento en condição necessária para que o(a) candidato(a) possage realizar a partificação e passa apparadação para de 100% do treinamento en condição necessária para que o(a) candidato(a) possage para que o(
- realizar a certificação e, caso aprovado(a), ser selecionado(a) para a equipe de observadores locais da EAPI para a coleta de dados de 2024.

 5.2.4. Os(as) candidatos(as) que não possuírem 100% de presença no treinamento não poderão fazero
- a certificação e, consequentemente, não serão selecionados(as) para o processo de observação.
- ANTRIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 03/04/2024, às 15:18 (horário local do Estado do 5.2.5. Reiterando que nessa etapa do treinamento, não haverá ainda o pagamento de bolsa e deslocamento será custeado pelo(a) candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do Currículo, de acordo com o critério de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1 ^a	Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15(QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo III.	25(VINTE E CINCO) PONTOS
3 ^a	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10(DEZ) PONTOS
	PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

- 6.2 Para o(a) candidato(a) ser selecionado(a) para o treinamento de observadores da EAPI dever ter uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.
- Para compor o Banco de Observadores da EAPI, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá serg 6.3 aprovado(a) no processo de treinamento, sendo convocado(a) conforme a necessidade do campo designado observação.



7. DAS INSCRIÇÕES

- GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Educação

 CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 CECOM/CREDE 13

 SINSCRIÇÕES

 As inscrições estarão abertas no período de 04/04/2024 a 08/04/2024 e serão realizadaso As inscrições estarão abertas no período de 04/04/2024 a 08/04/2024 e serão realizadas sivamente por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/MStppTNckZbkctOA9

 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os des arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

 Cópia do RG, em PDF.

 Cópia do CPF, em PDF.

 Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.

 Declaração de matrícula e histórico para os graduandos.

 Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário e o envio da entação por meio eletrônico, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

 COMISSÃO DE SELEÇÃO

 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade da CREDE e poderá sergosta por especialistas na área, bem como por servidores da Célula de Cooperação com os servidores da Célula de Cooperação 7.1 exclusivamente por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/MStppTNckZbkctQA9
- 7.2 seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado.
 - a) Cópia do RG, em PDF.
 - b) Cópia do CPF, em PDF.
 - c) Currículo Lattes, em PDF.
 - d) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
 - e) Declaração de matrícula e histórico para os graduandos.
 - f)Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.
- 7.3 documentação por meio eletrônico, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. composta por especialistas na área, bem como por servidores da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.

 8.2. A CREDE coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise
- documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

 8.3. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site desta CREDE, garantindo a transparência do processo.
- do processo.
- Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da tiva Comissão de Seleção.

 s eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção. 8.4. respectiva Comissão de Seleção.
- 8.5. Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

9. DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 13 – https://www.crede13.seduc.ce.gov.brg/conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA Eq.		
AÇÕES	PERÍODO	ará), d
Inscrições - exclusivamente online, via formulário eletrônico: https://forms.gle/MStppTNckZbkctQA9	04 a 08/04/2024	o Estado do Ceará), donforme
Análise do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	04 a 09/04/2024	ário local d
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa.	10/04/2024	15:18 (hor
Período para interposição de recursos da Primeira Etapa. Utilize o link abaixo: https://forms.gle/tZBGWA4YhLyMwrA17	11/04/2024	nte por: ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 03/04/2024, às 15:18 (hotário local do
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa.	12/04/2024	JO em
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Primeira Etapa.	12/04/2024	ELO DE ARAU
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Primeira Etapa.	15, 16 e 17/04/2024	ENIR RAB
Divulgação do Resultado Final - Primeira Etapa https://www.crede13.seduc.ce.gov.br/	18/04/2024	JTONIO VALD
Divulgação das informações/orientações sobre a Segunda Etapa - Treinamento	18/04/2024	nte por: Al
Treinamento - Segunda Etapa	23, 24, 25 e 26/04/2024	nicame
Divulgação do Resultado Preliminar - Segunda Etapa	29/04/2024	nado eletror
Período para interposição de recursos - Resultado Preliminar da Segunda Etapa.Utilize o link abaixo: https://forms.gle/tZBGWA4YhLyMwrA17	30/04/2024	Documento assinado eletronicame
Divulgação do Resultado Final - Segunda Etapa https://www.crede13.seduc.ce.gov.br/	01/05/2024	SUITE

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BFAC-E3F3-34B6-65C1.



10. DOS RECURSOS

10.3

- GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Educação

 CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 CECOM/CREDE 13

 OS RECURSOS

 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de até 1(um) diag 10.1 útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 8, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site desta CREDE.
- O Resultado Final será divulgado no site desta CREDE, por meio de uma relação, em ordenigo 10.2 O Resultado Final será divulgado no site desta CREDE, por meio de uma relação, em ordemência, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

 GÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site desta CREDE, por meio de uma relação, em ordemência de uma relação de uma relação, em ordemência de uma relação de uma relação, em ordemência de uma relação d alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

11. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

- 11.1 site da CREDE, banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguação o, de acordo com necessidade desta CREDE.

 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem período, de acordo com necessidade desta CREDE.
- 11.2 bolsistas do Programa MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta CREDE.
- de observação, podendo ser prorrogado pela CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação
- Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a CREDE 11.4 poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Documento assinado eletronicamente por: Plano de Trabalho.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Educação

 CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 CECOM/CREDE 13

 SPOSIÇÕES GERAIS

 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelagones. 12.1 Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.

 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção spostas divulgadas no site desta CREDE. 12.2 e as respostas divulgadas no site desta CREDE.
- Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados pelago CREDE, podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo d execução destas e aos valores da bolsa.
- 12.4 Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Crateús/CE, 03 de abril de 2024.

ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO

Coordenador - CREDE 13 DOE 13.04.2023

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13 ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA *Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme pagassidado do atualização do Plano da Trabalho.

necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	O(a) candidato(a) convocado(a), profissionais, servidores públicos ou não, conforme a necessidade do projeto, receberá uma Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV (Conforme o Anexo I) a partir do início das atividades até a finalização do processo de observação. A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV é vinculada ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e também está alinhada às ações do Programa Mais Infância Ceará.	R\$ 600,00

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV				
Títulos/Produções*	Pontuação Máxima	Pontuaçã & Alcançada		
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 pontos 2,0 pontos/diploma	o Ceará), c		
Diploma de Mestrado na área e/ou afins.	1,5 ponto 1,5 ponto/diploma	o Estado d		
Certificado de Especialização na área e/ou afins.	1,0 ponto 1,0 ponto/certificado	ário local c		
Diploma de Graduação na área e/ou afins.	1,0 ponto 1,0 ponto/diploma	, 15:18 (hoi		
Declaração de matrícula e histórico para os graduandos (Caso não seja graduado).	0,5 ponto 0,5 ponto/declaração)4/2024, às		
Publicação científica em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios etc, nos últimos cinco anos.*	até 2,0 pontos 0,5 ponto/publicação	RAUJO em 03/0		
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação limitando-se a quatro cursos, com carga horária mínima de 60 horas, nos últimos cinco anos. até 3,0 pontos 1,0 ponto/certificado		NIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 03/04/2024, às 15:18 (horário local do Estado do Ceará),		
Experiência profissional em sala de aula, monitoria, estágios e/ou pesquisa de campo nos últimos 4 anos.**	até 4,0 pontos 1,0 ponto/experiência	ALDENIR R		
Total	15 pontos	> OIN		

no Decreto Estadual nº 34.097, de

^{*}As publicações precisam constar no Currículo, com acesso aos links para verificação.

**As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional, monitoria, estágios e/ou pesquisa de campo período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Critérios para Pontuação na Entrevista			
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	
Conhecimentos referentes às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional (BNCC) e estadual (DCRC), no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	Até 10,0 pontos	8 (horário local do Estado do Ces	
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	Até 10,0 pontos		
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e as atividades a serem desempenhadas.	Até 5,0 pontos	m 03/04/2024, às 15:1	
Total	25,0 pontos	m 03/04/20	

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

no Decreto Estadual nº 34.097, de Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as ações voltadas à Educação Infantil, no contexto das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

Compreensão da estrutura e objetivos do SAPI explanado no Guia da Avaliação da Educação Infantil Cearense.

Aplicação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense⁵na prática de observação dos ambientes de aprendizagem.

Alinhamento das formações com o material Mais Formação - A Educação Infantil pelas lentes da Formação

Alinhamento das formações com o material Mais Formação - A Educação Infantil pelas lentes da Formação de Professoras(es).

PLANO DE TRABALHO
(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

() Desenvolvimento do trabalho de observação das turmas de Educação Infantil.

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) casso seja aprovado nesta seleção.

1 INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Educação Infantil de Stado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido.

2 OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentambas ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta.

ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta. ANTON

3 JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa\(\) da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante

para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

4 METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação de ações, pensando na ações de ações, pensando na ações de ações, pensando na ações de acom a ações de acom a ações de acom a aç selecionada, com base nas leituras dos materiais de suporte pedagógico voltados à Educação Infantil.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

5 RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das acões da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para a Educação Infantil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plago,

reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

7 REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BFAC-E3F3-34B6-65C



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

ANEXO V - SUGESTÃO DE LEITURAS

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Guia da Avaliação da Educação Infantil Cearense / Secretária da Educação do Estado do Ceará Fortaleza: SEDUC Cearense / Secretária da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC.

Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1m0OuJTtenA1mhuh-A_1BUufrYEeKRDPg/view?usp=sharing

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Parâmetros para a Promoção da Qualidade es

Equidade da Educação Infantil Cearense / Secretária da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC, 2021. Disponível https://drive.google.com/drive/folders/10GqrKlvEBd1ht8mTgz0p1cDq1arPTtIA ဓ local

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Mais Formação: A Educação Infantil pegas Lentes da Formação de Professoras(es) / Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: Disponível SEDUC. 2022 às 15:

https://drive.google.com/file/d/1OK1AVneNK1vfwOn5I5UBAU6hPOdVw 12/view

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comune Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

CEARÁ. Secretária da Educação do Estado do Ceará. Documento Curricular Referencial do

Ceará: educação infantil e ensino fundamental / Secretária da Educação do Estado do Ceará Fortaleza: SEDUC, 2019.

Lei Ordinária nº 17.380, de 5 de Janeiro de 2021. Consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil de la faction d Disponível em: <a href="https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17380-2021-ceara-acrescedispositivo-a-zein-n-17380-de-5-de-janeiro-de-2021-que-consolida-e-atualiza-alegislacao-do-programa-mais-infancia-ceara-para-a-superacao-da-extremapobreza-e-a-promocao-do-desenvolvimento-infantil Acesso em: 07 de fev. de 2023.

Lei Ordinária Nº 17.437, de 5 de Abril de 2021. Acresce dispositivo à lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, que consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil. Disponível em: Lei Ordinária 17427 2021.

Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17380-2021-ceara-acrescedispositivo-a-zein-fantil pienenível em: Lei Ordinária 17427 2021.

de 2021, que consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil. Disponível em: Lei Ordinária 17437 2021

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - CECOM/CREDE 13

de Ceará CE Acesso em: 07 de FEV. de 2023.

Lei Ordinária Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007. Cria o Programa Alfabetização na Idade® Certa Mais Paic de cooperação técnica e incentivo para melhoria dos indicadores de aprendizagem®